



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 64/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2021-PMRBI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 34/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com sede na rua Tenente Camargo, n° 1015, Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 08.831.603/00001-47, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.436.942-0 e CPF/MF sob o n°. 040.508.269-09, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS	TP LINK	UN	5,00	290,00	1.450,00
4	9	SSD 240 GB - LEITURA 500 MB/S - GRAVAÇÃO 320 MB/S	KINGSTON	UN	15,00	220,00	3.300,00
TOTAL							4.750,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Ass: 01/05/2021 14:00:00
SUF: 10000
BOVINO:333
DIR: PR - 807-003
Ass: 01/05/2021 14:00:00
Ass: 01/05/2021 14:00:00
Ass: 01/05/2021 14:00:00
Ass: 01/05/2021 14:00:00
Ass: 01/05/2021 14:00:00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 4B14-F591-F907-B6DA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU FL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PM
415
PB

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4B14-F591-F9D7-B6DA.

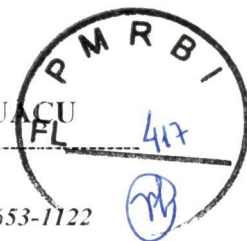
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4B14-F591-F9D7-B6DA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 05 (dias) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela

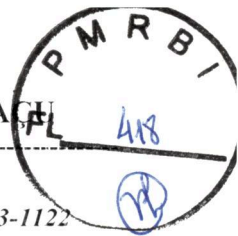
SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 34/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

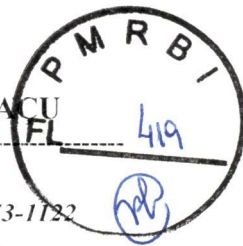
assinado digitalmente por
SEZAR AUGUSTO
CPF: 033477915
ID: B3140790AK
+UFPR:CAU
+U: 3179570101
+Secretaria de Negócios
+Boleto - RFB - 2013
+INSTRUMENTO DE TEXTO
+LICITACAO - 2021-02-13 11:12
+0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=B.R., o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.05.24 13:41:07 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4B14-F591-F907-B613A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4B14-F591-F907-B6DA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4B14-F591-F907-B6DA



Hash do Documento

5212BD326E6E3212EA0FB31EBE32A60BDF6A2FA7A4BAB7D6C46FD377DB850673

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2021 é(são) :

- Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 24/05/2021 11:54
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -
08.831.603/0001-47

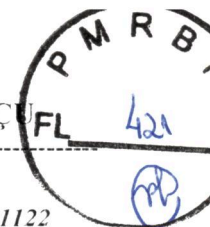




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 65/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2021-PMRBI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 34/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa K. BUSKI PORTO - ME, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 971, CEP 85.200-000, Pitanga, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 27.840.041/0001-42, representada pelo Sr. Kaian Buski Porto, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.447.579-1 e CPF/MF sob o n°. 073.699.339-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	ADAPTADOR VOIP ATA PAP2T 2 PORTAS	LINKSYS	UN	10,00	162,00	1.620,00
2	2	NOBREAK 600 VA 110 V 4 TOMADAS	INTELBRAS	UN	16,00	350,00	5.600,00
2	7	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 - QUAD-CORE 10ª GERAÇÃO Memória RAM 8 GB, memória interna 256 GB SSD, Tela 15,6", sistema operacional Windows 10 PRO.	LENOVO	UN	2,00	3.797,00	7.594,00
						TOTAL	14.814,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

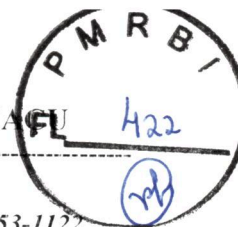
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

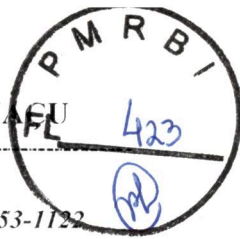
1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

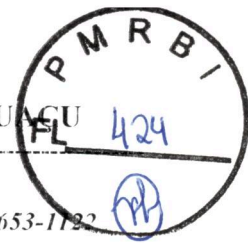
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 05 (dias) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

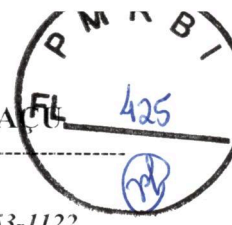
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 34/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste: repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

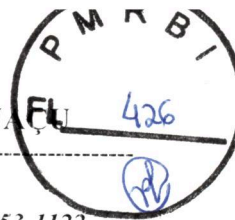
1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40317993300151, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), ou=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.05.25 08:58:48 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KAIAN BUSKI PORTO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

K. BUSKI
PORTO

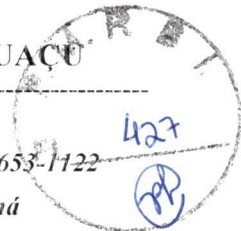
Assinado de forma digital
por K. BUSKI PORTO
DN: cn=K. BUSKI PORTO,
o=27.840.041/0001-42,
ou=KBPTec,
email=kbptec2019@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.05.25
08:41:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 66/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2021-PMRBI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 34/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, n° 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o n°.620.365.809-04, à saber:

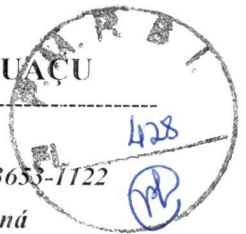
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ROTEADOR ACCESS POINT WIRELESS 4 PORTAS LAN 300 MBPS	MERCUSYS	UN	20,00	65,00	1.300,00
1	4	ADAPTADOR WIRELESS USB 150 MBPS	TP-LINK	UN	30,00	38,00	1.140,00
1	8	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	TP-LINK	UN	10,00	95,00	950,00
2	6	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, CÂMERA RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS), GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS), TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS, COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ, LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO, ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE, MICROFONE EMBUTIDO, BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR, 3 INTERFACE USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS. POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS	LOGITECH	UN	2,00	136,00	272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR.					
2	9	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5 - 4 GB - SSD 240 GB Computador com as seguintes configurações mínimas: Processador intel core i5 8ª geração com cooler, 4 GB de memória ram DDR4 2666 Mhz, ssd 240 gb, placa mãe compatível contendo áudio, video e rede integrados. Gabinete com fonte atx 350w real.	QUANTUM	UN	10,00	2.000,00	20.000,00
3	1	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	UN	25,00	21,00	525,00
3	3	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	FIOLUX	UN	40,00	22,00	880,00
3	8	CABO USB P/ IMPRESSORA 1,8 MT	ELGIN	UN	25,00	9,00	225,00
3	9	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MT	EXBOM	UN	35,00	10,50	367,50
4	2	MEMÓRIA 4 GB DDR3 1333 MHZ	KINGSTON	UN	30,00	129,00	3.870,00
4	4	MEMÓRIA 8 GB DDR4 2666 MHZ	KINGSTON	UN	10,00	240,00	2.400,00
4	5	PLACA MÃE LGA 1151 P/ PROCESSADORES 8ª GERAÇÃO Suporte para 8ª Geração Intel processadores Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151, Cache L3 varia de acordo com a CPU, Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema, Slots de expansão: Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16, 2 slots x1 x PCI Express. Gráficos, Lan, Audio Onboard.	ASROCK	UN	10,00	400,00	4.000,00
4	6	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO CACHE 6MB 3.6GHz LGA 1155 Com video integrado.	INTEL	UN	10,00	800,00	8.000,00
4	10	SSD 480 GB - LEITURA 500 MB/S - GRAVAÇÃO 450 MB/S	KINGSTON	UN	10,00	383,00	3.830,00
TOTAL							47.759,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 05 (dias) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 34/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPFAS, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021-05-19 15:47:24 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 67/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2021-PMRBI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 34/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, n° 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.669.421-4 e CPF/MF sob o n°. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI	TPLINK	UN	30,00	37,00	1.110,00
1	3	CONECTOR RJ-45 EMBALAGEM COM 100 UN.	SECCON	PC	10,00	24,80	248,00
1	5	EMENDA PARA CONECTOR RJ-45	MULTITOC	UN	40,00	2,20	88,00
1	7	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS	TPLINK	UN	2,00	1.280,00	2.560,00
1	9	CABO DE REDE CAT.5e CAIXA C/ 305 METROS	PLUSCABLE	CX	5,00	240,00	1.200,00
2	1	MONITOR LED 18,5 WIDESCREEEN	HYE	UN	10,00	555,00	5.550,00
2	3	NOBREAK 1400 VA BIVOLT 6 TOMADAS	RAGTECH	UN	10,00	635,00	6.350,00
2	8	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 - 4GB - 240GB SSD Computador com as seguintes configurações mínimas: Processador intel core i3 8ª geração com cooler, 4 GB de memória ram DDR4 2666 Mhz, ssd 240 gb, placa mãe compatível contendo áudio, vídeo e rede integrados. Gabinete com fonte atx 350w real.	EVUS	UN	10,00	1.899,00	18.990,00
3	2	PEN DRIVE 16 GB	GOLINE	UN	30,00	24,50	735,00
3	4	BATERIA LÍTIO 3V COM 5 UNIDADES (BIOS)	MXT	UN	10,00	8,60	86,00
3	5	BATERIA PARA NOBREAK 12V / 7AH.	UNIPOWER	UN	20,00	79,90	1.598,00
3	6	CABO DE DADOS SATA	FTG	UN	20,00	1,40	28,00
3	7	CABO DE ENERGIA SATA	FTG	UN	20,00	2,95	59,00
3	10	KIT CHAVE DE FENDA/PHILIPS COM PONTAS IMANTADAS (6 PEÇAS)	BRASFORT	UN	2,00	29,90	59,80
3	13	TECLADO ABNT USB	EVUS	UN	50,00	23,50	1.175,00
3	14	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	CONTACTEC	UN	25,00	9,00	225,00
4	1	FONTE UNIVERSAL DE NOTEBOOK 120W	MOX	UN	10,00	78,50	785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



BI-VOLT							
4	7	PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO CACHE 9MB 2.8GHz (4GHz MAX TURBO) Com video integrado.	INTEL	UN	10,00	1.166,00	11.660,00
4	11	FONTE ATX 350W REAL	EVUS	UN	100,00	89,00	8.900,00
4	12	FONTE ATX 500W REAL	EVUS	UN	30,00	170,00	5.100,00
						TOTAL	66.506,80

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

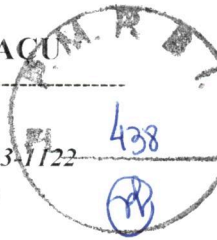
1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 34/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 05 (dias) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 34/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

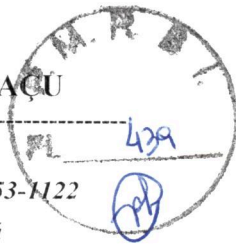
Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Atestado digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
DT: 2017-08-15 15:43:21
Sig: 2017-08-15 15:43:21

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RODRIGO DE MELLO MORELES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

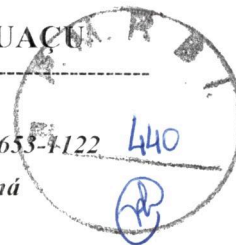
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 68/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 34/2021-PMRBI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 34/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º.037.296.169-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	4	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS 110 V Calculadora de mesa 12 dígitos 110 v, display azul fluorescente com 17 mm de altura, velocidade: 4,8 linhas/segundo, impressão em 2 cores: preto e vermelho, velocidade de impressão: 2,1 linhas/segundo, dimensões (AxLxP): 6,5 x 21,0 x 33 cm.	CASIO	UN	5,00	239,90	1.199,50
3	11	MOUSE OPTICO USB	MULTILASER	UN	50,00	12,90	645,00
3	12	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	UN	20,00	29,90	598,00
3	15	CAIXA DE SOM USB P/ COMPUTADOR 3W RMS	MULTILASER	UN	15,00	33,50	502,50
TOTAL							2.945,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 05 (dias) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 34/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Atestado de entrega digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915
Data: 08/08/2013 10:00:00
ou Secretar de Registro Federal do Brasil - RR e - RR e - CPM A.3
Documento assinado por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915
Data: 2013.08.19 10:04:28 -03:00

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

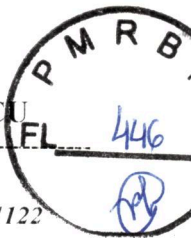
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 69/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2021-PMRBI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 34/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com sede na rua Padre Aurélio, n° 117, Centro, CEP 89.930-000, São José, SC, inscrita no CNPJ sob n°. 30.915.834/0001-98, representada pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador da Carteira de Identidade RG n°.1.945.008 SSP/SC e CPF/MF sob o n°.788.067.049-15, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	5	MONITOR LED 21,5" FULL HD WIDESCREEEN	e-tech	UN	10,00	700,00	7.000,00
2	10	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I7 - 8 GB - SSD 480 GB Computador com as seguintes configurações mínimas: Processador intel core i7 8ª geração com cooler, 8 GB de memória ram DDR4 2666 Mhz, ssd 480 gb, placa mãe compatível contendo áudio, video e rede integrados. Gabinete com fonte atx 430w real.	compusonic	UN	3,00	3.200,00	9.600,00
4	3	MEMÓRIA 4 GB DDR4 2133MHZ	keepdata	UN	30,00	158,00	4.740,00
4	8	SSD 120 GB - LEITURA 500 MB/S / GRAVAÇÃO 320 MB/S	patriot	UN	20,00	168,00	3.360,00
TOTAL							24.700,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

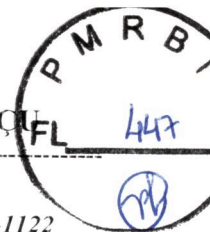
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

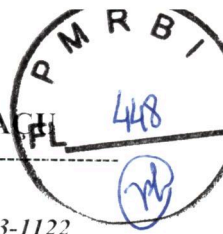
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Equipamento e Material Permanente
1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00
1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Equipamento e material permanente
2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamento e material permanente
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Equipamento e Material Permanente
3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Equipamento e Material Permanente
4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e Material Permanente
4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 05 (dias) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 34/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste: repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO 33348170915
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF AR, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO 33348170915
Dados: 2021.05.25 07:52:03 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JUV COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA
EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por JUV
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIR:30915834000198
Dados: 2021.05.24 16:52:55 -03'00'

JACKSON UBIRATAN VARGAS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 64/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com sede na rua Tenente Camargo, n° 1015, Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 08.831.603/00001-47, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.436.942-0 e CPF/MF sob o n°. 040.508.269-09, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS	TP LINK	UN	5,00	290,00	1.450,00
4	9	SSD 240 GB - LEITURA 500 MB/S - GRAVAÇÃO 320 MB/S	KINGSTON	UN	15,00	220,00	3.300,00
TOTAL							4.750,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

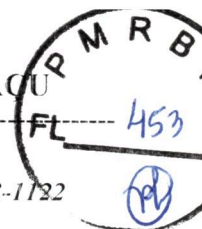
2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamento e material permanente
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Equipamento e Material Permanente
3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Equipamento e Material Permanente
4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e Material Permanente
4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 19/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

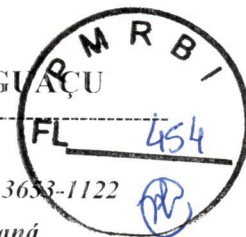
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 65/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa K. BUSKI PORTO - ME, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 971, CEP 85.200-000, Pitanga, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 27.840.041/0001-42, representada pelo Sr. Kaian Buski Porto, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.447.579-1 e CPF/MF sob o n°. 073.699.339-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	ADAPTADOR VOIP ATA PAP2T 2 PORTAS	LINKSYS	UN	10,00	162,00	1.620,00
2	2	NOBREAK 600 VA 110 V 4 TOMADAS	INTELBRAS	UN	16,00	350,00	5.600,00
2	7	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 - QUAD-CORE 10ª GERAÇÃO Memória RAM 8 GB, memória interna 256 GB SSD, Tela 15,6", sistema operacional Windows 10 PRO.	LENOVO	UN	2,00	3.797,00	7.594,00
TOTAL							14.814,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

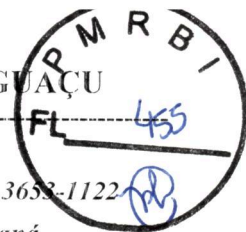
Equipamento e material permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamento e material permanente
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Equipamento e Material Permanente
3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Equipamento e Material Permanente
4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e Material Permanente
4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

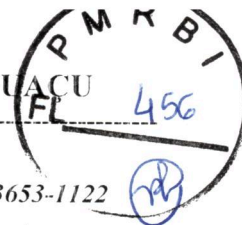
Data da assinatura: 19/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KAIAN BUSKI PORTO
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 66/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 34/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, n.º 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o n.º.620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ROTEADOR ACCESS POINT WIRELESS 4 PORTAS LAN 300 MBPS	MERCUSYS	UN	20.00	65.00	1.300.00
1	4	ADAPTADOR WIRELESS USB 150 MBPS	TP-LINK	UN	30.00	38.00	1.140.00
1	8	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	TP-LINK	UN	10.00	95.00	950.00
2	6	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS. CÂMERA RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS), GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS), TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS, COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ, LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO, ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE, MICROFONE EMBUTIDO, BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR, 3 INTERFACE USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS. POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR.	LOGITECH	UN	2.00	136.00	272.00
2	9	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5 - 4 GB - SSD 240 GB Computador com as seguintes	QUANTUM	UN	10.00	2.000.00	20.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

P M R B I
FL 457

2

		configurações mínimas: Processador intel core i5 8ª geração com cooler, 4 GB de memória ram DDR4 2666 Mhz, ssd 240 gb, placa mãe compatível contendo áudio, video e rede integrados. Gabinete com fonte atx 350w real.					
3	1	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	UN	25,00	21,00	525,00
3	3	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	FIOLUX	UN	40,00	22,00	880,00
3	8	CABO USB P/ IMPRESSORA 1.8 MT	ELGIN	UN	25,00	9,00	225,00
3	9	CABO VGA PARA MONITOR 1.5 MT	EXBOM	UN	35,00	10,50	367,50
4	2	MEMÓRIA 4 GB DDR3 1333 MHZ	KINGSTON	UN	30,00	129,00	3.870,00
4	4	MEMÓRIA 8 GB DDR4 2666 MHZ	KINGSTON	UN	10,00	240,00	2.400,00
4	5	PLACA MÃE LGA 1151 P/ PROCESSADORES 8ª GERAÇÃO Suporte para 8ª Geração Intel processadores Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151, Cache L3 varia de acordo com a CPU, Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema, Slots de expansão: Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16, 2 slots x1 x PCI Express. Gráficos, Lan, Audio Onboard.	ASROCK	UN	10,00	400,00	4.000,00
4	6	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO CACHE 6MB 3.6GHz LGA 1155 Com video integrado.	INTEL	UN	10,00	800,00	8.000,00
4	10	SSD 480 GB - LEITURA 500 MB/S - GRAVAÇÃO 450 MB/S	KINGSTON	UN	10,00	383,00	3.830,00
TOTAL							47.759,50

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

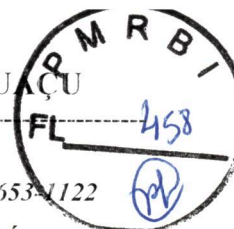
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

3860-000-08-001-20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
3870-504-08-001-20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

4980-000-11-002-08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002-08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 19/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 67/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 34/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, n.º 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7.669.421-4 e CPF/MF sob o n.º. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	2	PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI	TPLINK	UN	30,00	37,00	1.110,00
1	3	CONECTOR RJ-45 EMBALAGEM COM 100 UN.	SECCON	PC	10,00	24,80	248,00
1	5	EMENDA PARA CONECTOR RJ-45	MULTITOC	UN	40,00	2,20	88,00
1	7	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS	TPLINK	UN	2,00	1.280,00	2.560,00
1	9	CABO DE REDE CAT.5e CAIXA C/ 305 METROS	PLUSCABLE	CX	5,00	240,00	1.200,00
2	1	MONITOR LED 18,5 WIDESCREEN	HYE	UN	10,00	555,00	5.550,00
2	3	NOBREAK 1400 VA BIVOLT 6 TOMADAS	RAGTECH	UN	10,00	635,00	6.350,00
2	8	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 - 4GB - 240GB SSD Computador com as seguintes configurações mínimas: Processador intel core i3 8ª geração com cooler, 4 GB de memória ram DDR4 2666 Mhz, ssd 240 gb, placa mãe compatível contendo áudio, vídeo e rede integrados. Gabinete com fonte atx 350w real.	EVUS	UN	10,00	1.899,00	18.990,00
3	2	PEN DRIVE 16 GB	GOLINE	UN	30,00	24,50	735,00
3	4	BATERIA LÍTIO 3V COM 5 UNIDADES (BIOS)	MXT	UN	10,00	8,60	86,00
3	5	BATERIA PARA NOBREAK 12V / 7AH.	UNIPOWER	UN	20,00	79,90	1.598,00
3	6	CABO DE DADOS SATA	FTG	UN	20,00	1,40	28,00
3	7	CABO DE ENERGIA SATA	FTG	UN	20,00	2,95	59,00
3	10	KIT CHAVE DE FENDA/PHILIPS COM PONTAS IMANTADAS (6 PEÇAS)	BRASFORT	UN	2,00	29,90	59,80
3	13	TECLADO ABNT USB	EVUS	UN	50,00	23,50	1.175,00
3	14	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	CONTACTEC	UN	25,00	9,00	225,00
4	1	FONTE UNIVERSAL DE NOTEBOOK 120W BI-VOLT	MOX	UN	10,00	78,50	785,00
4	7	PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO CACHE 9MB 2.8GHz (4GHz MAX TURBO) Com vídeo integrado.	INTEL	UN	10,00	1.166,00	11.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4	11	FONTE ATX 350W REAL	EVUS	UN	100,00	89,00	8.900,00
4	12	FONTE ATX 500W REAL	EVUS	UN	30,00	170,00	5.100,00
TOTAL							66.506,80

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

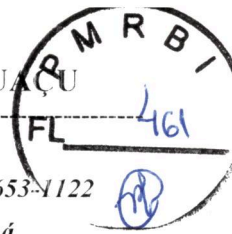
4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e Material Permanente
4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 19/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

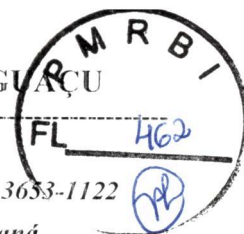
RODRIGO DE MELLO MORELES
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 68/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n°.037.296.169-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	4	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS 110 V Calculadora de mesa 12 dígitos 110 v, display azul fluorescente com 17 mm de altura, velocidade: 4,8 linhas/segundo, impressão em 2 cores: preto e vermelho, velocidade de impressão: 2,1 linhas/segundo, dimensões (AxLxP): 6,5 x 21,0 x 33 cm.	CASIO	UN	5,00	239,90	1.199,50
3	11	MOUSE OPTICO USB	MULTILASER	UN	50,00	12,90	645,00
3	12	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	UN	20,00	29,90	598,00
3	15	CAIXA DE SOM USB P/ COMPUTADOR 3W RMS	MULTILASER	UN	15,00	33,50	502,50
TOTAL							2.945,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

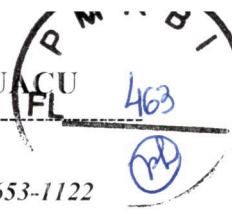
1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Equipamento e material permanente
2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamento e material permanente
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Equipamento e Material Permanente
3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Equipamento e Material Permanente
4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e Material Permanente
4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 19/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

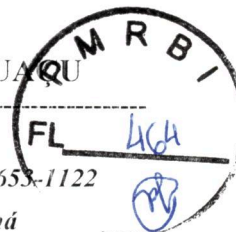
VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com sede na rua Padre Aurélio, nº 117, Centro, CEP 89.930-000, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 30.915.834/0001-98, representada pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador da Carteira de Identidade RG nº.1.945.008 SSP/SC e CPF/MF sob o nº.788.067.049-15, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	5	MONITOR LED 21,5" FULL HD WIDESCREEN	e-tech	UN	10,00	700,00	7.000,00
2	10	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I7 - 8 GB - SSD 480 GB Computador com as seguintes configurações mínimas: Processador intel core i7 8ª geração com cooler, 8 GB de memória ram DDR4 2666 Mhz, ssd 480 gb, placa mãe compatível contendo áudio, video e rede integrados. Gabinete com fonte atx 430w real.	compusonic	UN	3,00	3.200,00	9.600,00
4	3	MEMÓRIA 4 GB DDR4 2133MHZ	keepdata	UN	30,00	158,00	4.740,00
4	8	SSD 120 GB - LEITURA 500 MB/S / GRAVAÇÃO 320 MB/S	patriot	UN	20,00	168,00	3.360,00
TOTAL							24.700,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Equipamento e material permanente
2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamento e material permanente
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Equipamento e Material Permanente
3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Equipamento e Material Permanente
4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e Material Permanente
4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 19/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JACKSON UBIRATAN VARGAS
Detentor da Ata